

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL nº. 03.11.2022/2022

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a manifestação da equipe da SUPRAM SM contida nos autos, sobre o desempenho ambiental do empreendimento e a fragmentação das atividades.

Decide pelo cancelamento da LAS CADASTRO 3992/2020.

Publique-se.

Varginha - MG, 11 de novembro de 2022.

Ludmila Ladeira Alves de Brito**Superintendente Regional de Meio Ambiente****Supram Sul de Minas**

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 11/11/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56096931** e o código CRC **D4266295**.